



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE INSCRIÇÃO
EDITAL 30/2014-R PUBLICADO NO DOU EM 17/03/2014

PROFESSOR ADJUNTO-A ☐

PROFESSOR ASSISTENTE-A ☐

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDADE: _____ CPF: _____

CART. IDENT: _____ ÓRGÃO EXP: _____ U.F. _____

INSCRIÇÃO

ÁREA: _____

SUBÁREA: _____

DEPARTAMENTO: _____

CENTRO: _____

ENDEREÇO PERMANENTE

RUA/Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

TELEFONES: _____ CIDADE: _____ U.F.: _____

CEP: _____ E-MAIL: _____

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO ACEITAR AS DECISÕES QUE POSSAM SER TOMADAS PELA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO CENTRO, CONFORME RESOLUÇÃO N° 52/2009-CUn/UFES E SUAS ALTERAÇÕES, COMPROMETENDO-ME A COMPROVAR O ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A POSSE NO CARGO.

Em ____ de ____ de 2014.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Edital: 30/2014-R, publicado no DOU de 17/03/2014.

Centro: _____

Departamento: _____

Área/Subárea: _____

Eu, _____,
(nome completo)

_____,
(nacionalidade)

_____,
(estado civil)

residente à _____, Nº _____,

Complemento: _____, Bairro: _____,

CEP _____, na cidade de _____, UF _____, telefone residencial

(____) _____ e telefone celular (____) _____, portador da Carteira de Identidade

N.º _____ Órgão Expedidor _____, CPF Nº _____, **solicito**, nos

termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para cargo efetivo de Professor de 3º Grau da Universidade Federal do Espírito Santo regido pelo Edital Nº 002/2014-R, publicado no Diário Oficial da União de 14/01/2014.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Assinatura do requerente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR (efetivo) - documentos necessários para o requerimento de POSSE

1.	ORIGINAL e cópia (legível) dos seguintes documentos:
1.1.	☐ Diplomas conforme especificação constante no edital de abertura do concurso.
1.2.	☐ Caso não possua diploma, poderá ser apresentado, como comprovante de escolaridade temporário, atestado ou declaração da escolaridade exigida, no qual conste que o curso é reconhecido pelo MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção ou registro. Se no momento da posse a conclusão do curso tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou nova declaração/atestado, com o comprovante que requisitou a emissão do diploma.
1.3.	☐ Em caso de título obtido no exterior, trazer revalidação no Brasil e tradução juramentada.
1.4.	☐ Carteira de identidade civil (Registro Geral). No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte.
1.5.	☐ Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber).
1.6.	☐ Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada.
1.7.	☐ CPF (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal).
1.8.	☐ PIS ou PASEP (se não possuir preencher formulário disponível em www.progepaes.ufes.br e levar ao banco do Brasil).
1.9.	☐ Título eleitoral.
1.10.	☐ Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em http://www.tse.gov.br/ , opção Serviços Online / Serviços ao Eleitor / Certidão de Quitação Eleitoral.
1.11.	☐ Comprovante de residência. Somente será aceito um dos seguintes comprovantes: IPTU ou Energia elétrica ou Água ou Contrato de locação, com firma reconhecida em cartório do locador e do locatário. Se o comprovante não se encontrar em nome do (a) interessado (a), de seus pais (se solteiro) ou de seu cônjuge, deverá ser apresentada, além do comprovante, declaração com reconhecimento em cartório do titular do comprovante ratificando a informação de que o interessado reside no endereço do comprovante.
1.12.	☐ Caso o (a) interessado (a) apresente vínculos em que não seja possível ou permitida a acumulação, apresentar comprovantes de desligamento dos vínculos referentes às fontes pagadoras (quando houver) mencionadas no item Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular da Declaração de Imposto de Renda. No caso de vínculo com a iniciativa privada apresentar "baixa" na carteira de trabalho. No caso de órgão público apresentar cópia da publicação da portaria (ou outro ato oficial) que comprove a exoneração. No caso de possuir firma, apresentar cópia do contrato social ou estatuto, em que figure somente como acionista, cotista ou comanditário. Em hipótese alguma serão aceitos documentos com intuito de substituição.
1.13.	☐ Comprovante de rendimentos no caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções, conforme solicitado pela Portaria Normativa nº 2 de 8 de novembro de 2011 da Secretaria de Recursos Humanos (Termo de Responsabilidade) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progepaes.ufes.br
2.	☐ Laudo médico fornecido por médico da junta médica pericial da UFES, concedido após a análise de todos os resultados dos exames solicitados e demais procedimentos. O candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assistência à Saúde (DAS) da UFES por meio do telefone (27) 4009-2343 para obter a relação de exames a serem providenciados. O agendamento da consulta para a obtenção do laudo médico ocorrerá somente após a publicação da portaria de nomeação.
3.	Informações a serem prestadas através do preenchimento de formulários próprios do Depto. de Gestão de Pessoas - UFES: (não é necessário apresentar comprovante)
3.1.	☐ Dados bancários (nome do banco; código do banco; código e dígito verificador da agência; nome da agência; local da agência; número da operação; número e dígito verificador da conta corrente). Somente será aceita conta da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. A conta deve ser individual.
3.2.	☐ Declaração de acumulação de cargos ou declaração de não acumulação de cargos (declarações provisórias).
3.3.	☐ Tipo Sanguíneo (Grupo e Fator RH).
3.4.	☐ Data do primeiro emprego (se possuir), obrigatoriamente no formato dia/mês/ano.
3.5.	☐ Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda da pessoa física ou Declaração de bens e valores (8429/92 e decreto nº 5483/05), disponível na seção Documentos/Formulários em www.progepaes.ufes.br
3.6.	☐ Foto 3x4.
3.7.	☐ Ficha de Cadastro (SIAPE) - disponível na seção Documentos/Formulários em www.progepaes.ufes.br
3.8.	☐ Ciência de Plano de Previdência Complementar, disponibilizado a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, de caráter facultativo. Verificar simulador de Adesão no site www.funpresp-exe.com.br